GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA/BA

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 404 de 22 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Lei Complementar nº 56 de 26 de novembro de 2018 que altera a Lei nº 404/2015, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Alcobaça/BA, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1°. Uma Versão Preliminar do Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será disponibilizada à comunidade entre 16/10 a 21/10 de 2020 para análise e contribuições, submetidas à Comissão Municipal de Governança – CMG e, seguida de sua aprovação. A Versão Final deve ser publicada até 2 dias antes da data inicial da Consulta Pública.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 24 a 29 de outubro de 2020, podendo ser prorrogada.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DEFINIÇÃO

Art. 2°. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1˚. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988;

§ 2˚. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade;

§ 3˚. Na Consulta Pública os participantes ao apreciarem o texto do Referencial Curricular Municipal (RCM) podem trazer sugestões e críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança - CMG, instituída pela Portaria nº 04 de 21 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua Versão Final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança (CMG), observando-se o disposto neste regimento.

CAPITULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Versão Final do Referencial Curricular do Município de Alcobaça. (RCMA)

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - Fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

II - Atender o período estabelecido para Consulta Pública;

III - Tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º. A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através da Plataforma Online - Consulta Pública RCM de Alcobaça, no período de 24 a 29 de outubro de 2020, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade, estando sujeito a alterações.

Art. 8º. O público participante, ao acessar o endereço eletrônico, deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterá:

I – Período e motivo da audiência;

II - Nome legível;

III - Nº do documento de identificação;

IV - Segmento ao qual pertence;

V - E-mail (opcional).

Art. 9º. O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

SUMÁRIO

PARTE I

ELEMENTOS CURRICULARES FUNDANTES:

1. Carta aos educadores e educadoras da Rede de ensino
2. Apresentação do referencial curricular
3. Cenários e identidades locais (Histórico de Alcobaça)
4. Marcos legais
5. Referencial teórico, conceituais e metodológicos.
6. Modalidades da educação básica
7. Temas integradores
8. Temas intercurriculares
9. Avaliação educacional

PARTE II

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Concepções teóricas norteadoras do trabalho escolar com a educação infantil
2. Organizador Curricular

PARTE III
ENSINO FUNDAMENTAL

1. Texto introdutório do ensino fundamental
2. Texto introdutório dos componentes curriculares
3. Organizador curricular de cada componente

PARTE IV
EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EPJAI

3. Texto Introdutório
4. Organizador Curricular

16. REFERÊNCIAS

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE), além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA

Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

I - Sistematizar as contribuições, incorporando-as na Versão Final do RCM quando necessário;

II - Elaborar relatório da Consulta Pública;

III – Arquivar a documentação produzida na/da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores deverá ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, secalcobac@hotmail.com até o dia 30 de Outubro de 2020.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Comissão Municipal de Governança.

Alcobaça/Bahia, 16 de outubro de 2020.

Anilda Souza França
Secretária Municipal de Educação
Portaria 1494/2018

Anilda Souza França
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 1484/2018